



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 78, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Altera o Decreto nº 272, de 1º de dezembro de 2006, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 272, de 1º de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte do ex-servidor **VANDO MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 13.767, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe I, Referência D, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, carga horária de 40 (quarenta) horas, fixando como proventos o vencimento básico integral, a partir de 19 de julho de 2006, data do óbito, conforme art. 27, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, sendo os percentuais assim definidos:

I - pensão temporária ao filho menor **Vinicius Pereira de Sousa**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), até que complete a maioridade em 11 de agosto de 2017;

II - pensão temporária ao filho **Gustavo Pereira de Sousa**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), até 11 de agosto de 2017, ocasião em que seu irmão, citado no inciso I, completará a maioridade. No dia de 12 de agosto de 2017, o percentual deverá ser de 50% (cinquenta por cento) até que se complete a maioridade, em 4 de abril de 2023;

III - pensão vitalícia em favor de **Marilene Pereira Batista**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), até 11 de agosto de 2017. No dia 12 de agosto de 2017, perceberá 50% (cinquenta por cento) até 4 de abril de 2023, quando então, passará a receber o percentual de 100% (cem por cento)”. (NR)

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 272, de 1º de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2006.

PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

MARLY COUTINHO AGUIAR
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS